



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Processo nº 08.728/2022

Pregão Eletrônico nº: 018/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, em 10/05/2022, processo administrativo nº 08.728/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 08.728/2022 e no EDITAL nº 018/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS EPS – FERRAMENTAS PARA PENETRAÇÃO DO SOLO (LÂMINAS, DENTES E PARAFUSOS), UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM E QUE VENHA A COMPOR A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO À CENTRAL DE EQUIPAMENTOS - SEINFRA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e Demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS EPS – FERRAMENTAS PARA PENETRAÇÃO DO SOLO (lâminas, dentes e parafusos)

Lote	Item	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Quant. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	LÂMINA DE PATROL CURVA 13FUROS	UND	200	R\$782,20	R\$156.440,00
1	1.2	LÂMINA DE PATROL CURVA 15FUROS	UND	65	R\$869,70	R\$56.530,50
1	1.3	CANTO DE LÂMINA	UND	25	R\$439,22	R\$10.980,50
1	1.4	CANTO DE LÂMINA CAT 120K	UND	10	R\$277,95	R\$2.779,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras/SRP

77-3424-8925

1	1.5	DENTE PARA ESCARIFICADOR	UND	200	R\$65,08	R\$13.016,00
1	1.6	DENTE PARA ESCARIFICADOR	UND	65	R\$96,57	R\$6.277,05
1	1.7	SUORTE ESCARIFICADOR	UND	16	R\$452,33	R\$7.237,28
1	1.8	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND	26	R\$56,72	R\$1.474,72
1	1.9	SUORTE DO ESCARIFICADOR	UND	7	R\$323,49	R\$2.264,43
2	2.1	LÂMINA DA CONCHA	UND	6	R\$2.767,33	R\$16.603,98
2	2.2	DENTE DA CONCHA	UND	136	R\$466,14	R\$63.395,04
3	3.1	DENTE LATERAL LD JCB	UND	8	R\$342,75	R\$2.742,00
3	3.2	DENTE LATERAL LE JCB	UND	8	R\$342,75	R\$2.742,00
3	3.3	DENTE CENTRAL JCB	UND	90	R\$180,76	R\$16.268,40
3	3.4	LÂMINA DA CACAMBA JCB	UND	3	R\$3.509,70	R\$10.529,10
3	3.5	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UND	90	R\$190,68	R\$17.161,20
3	3.6	DENTE DA CONCHA TRASEIRA	UND	40	R\$207,37	R\$8.294,80
3	3.7	LAMINA DA CAÇAMBA	UND	3	R\$3.420,83	R\$10.262,49
4	4.1	LÂMINA CENTRAL	UND	4	R\$1.799,50	R\$7.198,00
4	4.2	CANTO DE LÂMINA LD	UND	4	R\$550,32	R\$2.201,28
4	4.3	CANTO DE LÂMINA LE	UND	4	R\$550,32	R\$2.201,28
4	4.4	CANTO DE LÂMINA LD	UND	4	R\$610,52	R\$2.442,08
4	4.5	CANTO DE LÂMINA LE	UND	4	R\$610,52	R\$2.442,08
4	4.6	LAMINA CENTRAL	UND	4	R\$1.378,82	R\$5.515,28
5	5.1	LÂMINA	UND	13	R\$1.403,95	R\$18.251,35
5	5.2	LÂMINA CENTRAL	UND	13	R\$1.222,37	R\$15.890,81
5	5.3	CANTO DE LÂMINA	UND	13	R\$574,08	R\$7.463,04
5	5.4	DENTE DO RIPPER	UND	40	R\$494,24	R\$19.769,60
5	5.5	PINO TRAVA DO DENTE	UND	20	R\$81,26	R\$1.625,20
6	6.1	DENTE DA CONCHA	UND	40	R\$349,64	R\$13.985,60
6	6.2	BORDA CORTANTE	UND	3	R\$3.027,64	R\$9.082,92
6	6.3	DISCO DE 28 POLEGADA ARADO TATU	UND	40	R\$563,29	R\$22.531,60
6	6.4	DISCO RODA GUIA	UND	40	R\$449,61	R\$17.984,40
6	6.5	FACAO ROÇADEIRA TATU	UND	65	R\$425,85	R\$27.680,25
6	6.6	FACAO C/DUPLO CORTE	UND	65	R\$980,54	R\$63.735,10
7	7.1	PARAFUSO LÂMINA 3/4 X 2 1/4	UND	650	R\$11,75	R\$7.637,50
7	7.2	PORCA LÂMINA 3/4	UND	650	R\$5,18	R\$3.367,00
7	7.3	PARAFUSO DE LÂMINA 3/4 X 3. 1/8	UND	650	R\$10,83	R\$7.039,50
7	7.4	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8X 2. 1/4	UND	650	R\$6,10	R\$3.965,00
7	7.5	PORCA DE LÂMINA 5/8	UND	650	R\$3,32	R\$2.158,00
7	7.6	PARAFUSO DO DENTE 1" X 3. 1/2	UND	650	R\$25,43	R\$16.529,50
7	7.7	PORCA DE 1" POLEGADA	UND	1950	R\$7,54	R\$14.703,00
7	7.8	PARAFUSO DO DENTE RETRO 5/8X3	UND	650	R\$9,66	R\$6.279,00
7	7.9	PARAFUSO DO FACAO	UND	130	R\$135,98	R\$17.677,40
7	7.10	PORCA SEXTAVADA 1POLEGADA	UND	130	R\$47,37	R\$6.158,10
7	7.11	PARAFUSO ARADO TATU 1/2X1.1 1/2	UND	325	R\$141,20	R\$45.890,00
7	7.12	PORCA 1/2 POLEGADA	UND	325	R\$47,37	R\$15.395,25
7	7.13	PARAFUSO COM PORCA FACÃO TATU	UND	130	R\$140,00	R\$18.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 809.998,11

Edital PE SRP nº 018/2022 - ATA 059/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8925

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

srppmvc@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras/SRP
77-3424-8925

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: BOMBINJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 03.810.557/0001-86	RAZÃO SOCIAL: BOMBINJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Estrada de Campinas, nº 2926, sala 01, bairro Campinas de Pirajá		
CIDADE: Salvador	UF: BA	CEP: 41.275-410
TELEFONE: (071) 3392-0203		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bombinjet@hotmail.com		
REPRESENTANTE: João Geraldo Pinheiro da rocha		
RG Nº 4678709	SSP/BA	CPF Nº 486.465.985-00

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras/SRP

77-3424-8925

do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2022 tendo validade até 24/05/2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

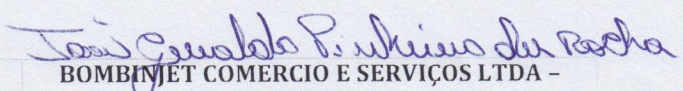
10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 24 de MAIO de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA


EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG


BOMBINET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -
EPP

João Geraldo Pinheiro da Rocha
CPF Nº: 486.465.985-00
Inst. de outorga de poderes:
Contrato Social